

Regulamento

Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro

PAPERA 2014

I – Objeto e Âmbito

O Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro (PAPERA 2014) tem como principal objetivo a estruturação de plataformas de diálogo e de parceria com as Associações sem fins lucrativos dos onze Municípios da Região de Aveiro, contribuindo para a realização de ações que promovam o seu fortalecimento e para a valorização das suas Associações.

As Associações traduzem o dinamismo e a atividade de um Povo, cujo trabalho deve ser valorizado e divulgado, permitindo dar a conhecer a sua vida e obra de relevante interesse público.

Pretende-se apoiar a capacidade de iniciativa das Associações, bem como a capacidade de estabelecer parcerias e desenvolver trabalhos conjuntos com a CI Região de Aveiro, podendo ser apoiados projetos que se encontrem diretamente relacionados com a atividade da Região de Aveiro, nas áreas da Cidadania, do Desporto, do Ambiente, da Gastronomia, da História, da Cultura e da Cultura do Mar, privilegiando-se os temas de Desportos Náuticos e de Aventura.

O apoio materializa-se na parceria institucional e no financiamento de projetos que privilegiem as temáticas referidas, contribuindo para a divulgação da Região de Aveiro.

O PAPERA 2014 tem um orçamento global de 30.000 euros.

II – Destinatários

Podem candidatar-se a este Programa todas as Associações sem fins lucrativos com sede nos Municípios pertencentes à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, podendo as propostas ser efetuadas individualmente ou em grupo, sendo necessário que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Existência de uma estrutura organizada e legalmente constituída;
- b) Desenvolvimento de atividades com interesse no Município de que são provenientes e que contribuam para a divulgação e promoção da Região de Aveiro;
- c) Tenham a sua situação regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

III – Candidatura

O processo de candidatura deve ser formalizado através do preenchimento de um formulário próprio, obrigatoriamente assinado, onde cada Associação expõe o seu “Projeto-Candidato”, com o devido enquadramento no seu Plano de Atividades e explicitando os seus objetivos específicos, estratégia a adotar para a concretização do projeto e orçamento (de despesa e receita).

Os projetos apresentados podem contemplar várias áreas temáticas, sendo dada preferência aos que abordarem as temáticas já referidas.

As candidaturas devem ser remetidas por via correio postal ou por correio eletrónico para:

Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

PAPERA 2014

Apartado 589

3800 – 127 Aveiro

ou geral@regiaodeaveiro.pt

IV – Avaliação e Seleção das Candidaturas

As candidaturas serão analisadas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que verificará o cumprimento dos requisitos formais de candidatura, de acordo com o presente documento e com o formulário de candidatura, tendo por base os seguintes critérios:

- a) Relevância do projeto para a valorização e divulgação da Região de Aveiro;
- b) População-alvo do projeto;
- c) Área de abrangência do projeto;
- d) Objetivos a atingir com a proposta apresentada;
- e) Estimativa orçamental associada à concretização do projeto;
- f) Parcerias com outras Associações.

V – Financiamento e Apoio da CI Região de Aveiro

As candidaturas admitidas a este Programa ficam habilitadas a um subsídio de 1.000 a 5.000 euros (até esgotar o orçamento disponível), tendo como limite absoluto o valor de 50% dos custos totais do projeto, devendo o restante custo do projeto ser financiado pelo proponente (singularmente ou através de parcerias com outras entidades financiadoras).

Para além do apoio financeiro, a CI Região de Aveiro poderá disponibilizar apoio técnico e logístico aos projetos financiados, sendo o mesmo estudado e acordado por ambas as partes e caso a caso.

Para a assinatura dos Acordos de Financiamento das candidaturas aprovadas será exigido a apresentação dos documentos comprovativos dos factos declarados no formulário. A falta de apresentação dos documentos exigidos no prazo estipulado ou a constatação da apresentação de falsas declarações darão lugar à imediata exclusão da candidatura.

VI – Calendário

O Calendário dos procedimentos do presente Concurso é o seguinte:

1. Lançamento público do PAPERA 2014: 27 de janeiro de 2014;
2. Apresentação de candidaturas até 17 de fevereiro de 2014;
3. Análise e Decisão sobre as candidaturas até 24 de fevereiro de 2014;
4. Assinatura dos Acordos de Financiamento das candidaturas aprovadas até 1 de março 2014;
5. Período de execução dos projetos: 1 de março a 30 de novembro de 2014.

VII – Transferência dos Apoios

A transferência dos apoios atribuídos a cada projeto será realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) 30% com a assinatura do acordo de financiamento;
- b) 50% com a apresentação de evidência de publicitação/divulgação do evento, com inclusão do logótipo da Região de Aveiro;
- c) 20% com a apresentação e validação do relatório final de execução do evento.

A não execução do projeto/evento, dará lugar à devolução do financiamento atribuído.

VIII – Acompanhamento e Avaliação

No final da execução do projeto/atividade os responsáveis por cada um dos “Projetos-Candidatos” contemplados com financiamento, deverão entregar na CI Região de Aveiro um relatório sobre o trabalho desenvolvido, contemplando os seguintes itens:

- a) Identificação da Associação promotora;
- b) Identificação da equipa responsável;
- c) Âmbito do projeto;
- d) Intervenientes;
- e) Descrição do trabalho desenvolvido:
 - I. Estratégias e metodologias utilizadas;
 - II. Atividades realizadas.
- f) Avaliação dos resultados obtidos;
- g) Mapa com discriminação das despesas efetuadas.

Este relatório deverá ser entregue em formato digital e conter toda a informação considerada relevante para uma eventual publicação.

Em qualquer altura do decurso do projeto, a CI Região de Aveiro poderá solicitar esclarecimentos ou documentação, a qual deverá ser facultada pelo responsável do projeto.

IX – Disposições Finais

Os proponentes ficam obrigados a colocar o Logótipo da CI Região de Aveiro (a fornecer pela mesma) em todos os materiais produzidos no âmbito dos seus projetos.

No caso da produção de publicações, fica reservado o direito à CI Região de Aveiro de ficar detentora de alguns exemplares em número a combinar posteriormente.

Qualquer situação omissa no presente regulamento, formulário de candidatura ou acordo de financiamento, assim como qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do projeto, deverão ser comunicadas à CI Região de Aveiro, que tomará as medidas que considerar adequadas para resolver as questões em causa.

Verificando-se o incumprimento dos pressupostos e condições estabelecidas pelo Regulamento PAPERA – Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro, a entidade incumpridora, candidatando-se a novo Programa PAPERA, será automaticamente excluída na fase de análise de candidaturas, pelo período de dois (2) anos consecutivos, sem direito a reclamação ou recurso.

**O Conselho Intermunicipal da CI Região de Aveiro
27 de janeiro de 2014**